



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

O Município de Marilândia por intermédio do(a) **Prefeitura Municipal de Marilândia, com sede no (a) Rua Ângela Savernini, nº 093, bairro centro, na cidade de Marilândia, CEP 29.725-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.744.176/0001-04** neste ato representado (a) pelo (a) **prefeito municipal, Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**), nomeado (a) pela Ata de Posse lavrada no dia 01 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, portador da Matrícula Funcional nº 005089, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 145/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 10/11/2025, processo administrativo nº 5486/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 5470/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento uniformes, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

COD. CIDADES: 2025.046E0700001.01.0027

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo:

Fornecedor **UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 07.620.913/0001-50, com sede na Rua Afonso Claudio, nº 095, Pavmt 01, Nova Brasília, Cariacica-ES, CEP 29.149-330, representada pelo **Sr. RONIVALDO BATISTA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 986.429.797-04 e RG nº 843694 SPTC ES, residente e domiciliada na Rua L, QD M, nº 021, Conj. Jose Maria Ferreira II, Nova Brasília, CEP 29.149-390

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marilândia, 30 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***. Data:
30/12/2025 08:44:38

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

UNISTAMP
CONFECÇÕES E
ESTAMPARIA
LTDA:07620913000150

Assinado de forma digital por
UNISTAMP CONFECÇÕES E
ESTAMPARIA
LTDA:07620913000150
Dados: 2026.02.12 09:22:27
+03'00'

RONIVALDO
BATISTA
COSTA:9864297
9704

Assinado de forma digital
por RONIVALDO BATISTA
COSTA:98642979704
Dados: 2026.02.12
09:22:49 -03'00'

UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA
RONIVALDO BATISTA COSTA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIN 151.***.***.
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

02- Assinado por YASMIM FAÉ 171.***.***.
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
30/12/2025 08:45:48

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 30/12/2025.



Marcio Pier
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 12/12/2025

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
30/12/2025 08:34:26



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SECRETARIA) - TERMO Nº 000145-PMM/2025

Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Processo: 005486 / 2025

Termo Nº 000145-PMM/2025

Empresa: UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA

CNPJ: 07.620.913/0001-50

Endereço: RUA Rua Afonso Cláudio, 258 - Nova Brasília - Cariacica - ES - CEP: 29149330

Secretaria		SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Local		SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000093	00009	00028405	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 34 calça com tecido do tipo jeans tamanho 34, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	6,0000	35,0000	210,0000
000094	00010	00023702	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 36 calça com tecido do tipo jeans tamanho 36, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	12,0000	50,0000	600,0000
000095	00011	00028406	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 38 calça com tecido do tipo jeans tamanho 38, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	24,0000	50,0000	1.200,0000
000096	00012	00023704	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 40 calça com tecido do tipo jeans tamanho 40, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	30,0000	36,4400	1.093,2000
000097	00014	00023705	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 42 calça com tecido do tipo jeans tamanho 42, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	30,0000	36,4400	1.093,2000
000098	00017	00023706	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 44 calça com tecido do tipo jeans tamanho 44, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	24,0000	36,4400	874,5600
000099	00018	00028394	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 46 calça com tecido do tipo jeans tamanho 46, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	20,0000	36,4400	728,8000

Aia de Registro de Preços Nº 000145/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



000100	00020	00023708	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 48 calça com tecido do tipo jeans tamanho 48, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	20,0000	42,0400	840,8000
000102	00024	00028408	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 54 calça com tecido do tipo jeans tamanho 54, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	2,0000	40,0000	80,0000
000103	00025	00023711	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 56 calça com tecido do tipo jeans tamanho 56, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	2,0000	40,0000	80,0000

Total Por Secretaria / Setor: 6.800,5600

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000127	00012	00023704	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 40 calça com tecido do tipo jeans tamanho 40, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	5,0000	36,4400	182,2000
000128	00014	00023705	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 42 calça com tecido do tipo jeans tamanho 42, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	5,0000	36,4400	182,2000
000129	00017	00023706	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 44 calça com tecido do tipo jeans tamanho 44, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	15,0000	36,4400	546,6000

Total Por Secretaria / Setor: 911,0000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000068	00009	00028405	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 34 calça com tecido do tipo jeans tamanho 34, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	5,0000	35,0000	175,0000
000069	00010	00023702	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 36 calça com tecido do tipo jeans tamanho 36, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	10,0000	50,0000	500,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



000070	00011	00028406	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 38 calça com tecido do tipo jeans tamanho 38, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	40,0000	50,0000	2.000,0000
000071	00012	00023704	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 40 calça com tecido do tipo jeans tamanho 40, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	50,0000	36,4400	1.822,0000
000072	00014	00023705	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 42 calça com tecido do tipo jeans tamanho 42, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	50,0000	36,4400	1.822,0000
000073	00017	00023706	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 44 calça com tecido do tipo jeans tamanho 44, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	50,0000	36,4400	1.822,0000
000074	00018	00028394	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 46 calça com tecido do tipo jeans tamanho 46, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	50,0000	36,4400	1.822,0000
000075	00020	00023708	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 48 calça com tecido do tipo jeans tamanho 48, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	30,0000	42,0400	1.261,2000
000077	00024	00028408	CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 54 calça com tecido do tipo jeans tamanho 54, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "pmm" em letras brancas. - Unistamp	UN	10,0000	40,0000	400,0000
000080	00003	00023714	CALÇA BRIM PESADO 100% ALGODÃO TAMANHO 38 calça brim pesado 100% algodão tamanho 38, na cor cinza, com elástico total da cintura e cordão de ajuste, contendo dois bolsos na parte traseira, uniforme profissional com faixa refletiva para ser utilizada no coletor de lixo - Unistamp	UN	30,0000	36,4400	1.093,2000
000081	00004	00023715	CALÇA BRIM PESADO 100% ALGODÃO TAMANHO 40 calça brim pesado 100% algodão tamanho 40, na cor cinza, com elástico total da cintura e cordão de ajuste, contendo dois bolsos na parte traseira, uniforme profissional com faixa refletiva para ser utilizada no coletor de lixo - Unistamp	UN	40,0000	36,4400	1.457,6000
000082	00006	00023718	CALÇA BRIM PESADO 100% ALGODÃO TAMANHO 44 calça brim pesado 100% algodão tamanho 44, na cor cinza, com elástico total da cintura e cordão de ajuste, contendo dois bolsos na parte traseira, uniforme profissional com faixa refletiva para ser utilizada no coletor de lixo. - Unistamp	UN	50,0000	36,4400	1.822,0000
000083	00005	00023717	CALÇA BRIM PESADO 100% ALGODÃO TAMANHO 42 calça brim pesado 100% algodão tamanho 42, na cor	UN	50,0000	36,4400	1.822,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



cinza, com cós e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira, contendo dois bolsos na parte traseira, uniforme profissional com faixa refletiva para ser utilizada no coletor de lixo. - Unistamp

CALÇA BRIM PESADO 100% ALGODÃO TAMANHO 44 COM CÓS E ZIPER

000084	00007	00023719	calça brim pesado 100% algodão tamanho 44, na cor cinza, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos na parte traseira, uniforme profissional com faixa refletiva para ser utilizada no coletor de lixo. - Unistamp	UN	30,0000	36,4400	1.093,2000
--------	-------	----------	--	----	---------	---------	------------

CALÇA BRIM PESADO 100% ALGODÃO TAMANHO 46
calça brim pesado 100% algodão tamanho 46, na cor cinza, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos na parte traseira, uniforme profissional com faixa refletiva para ser utilizada no coletor de lixo. - Unistamp

000085	00008	00023720	calça brim pesado 100% algodão tamanho 46, na cor cinza, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos na parte traseira, uniforme profissional com faixa refletiva para ser utilizada no coletor de lixo. - Unistamp	UN	10,0000	40,0000	400,0000
--------	-------	----------	--	----	---------	---------	----------

Total Por Secretaria / Setor: 19.312,2000

Secretaria		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
Local		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 40
calça com tecido do tipo jeans tamanho 40, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita saae em letras brancas. - Unistamp

000042	00013	00023704	calça com tecido do tipo jeans tamanho 40, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita saae em letras brancas. - Unistamp	UN	10,0000	36,4400	364,4000
--------	-------	----------	---	----	---------	---------	----------

CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 42
calça com tecido do tipo jeans tamanho 42, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita saae em letras brancas. - Unistamp

000043	00015	00023705	calça com tecido do tipo jeans tamanho 42, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita saae em letras brancas. - Unistamp	UN	10,0000	36,4400	364,4000
--------	-------	----------	---	----	---------	---------	----------

CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 44
calça com tecido do tipo jeans tamanho 44, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita saae em letras brancas. - Unistamp

000044	00016	00023706	calça com tecido do tipo jeans tamanho 44, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita saae em letras brancas. - Unistamp	UN	20,0000	36,4400	728,8000
--------	-------	----------	---	----	---------	---------	----------

CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 46
calça com tecido do tipo jeans tamanho 46, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita saae em letras brancas. - Unistamp

000045	00019	00028394	calça com tecido do tipo jeans tamanho 46, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita saae em letras brancas. - Unistamp	UN	20,0000	36,4400	728,8000
--------	-------	----------	---	----	---------	---------	----------

CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 48
calça com tecido do tipo jeans tamanho 48, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "saee" em letras brancas. - Unistamp

000046	00021	00023708	calça com tecido do tipo jeans tamanho 48, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "saee" em letras brancas. - Unistamp	UN	20,0000	42,0000	840,0000
--------	-------	----------	---	----	---------	---------	----------

CALÇA COM TECIDO DO TIPO JEANS TAMANHO 50
calça com tecido do tipo jeans tamanho 50, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "saee" em letras brancas. - Unistamp

000047	00022	00028395	calça com tecido do tipo jeans tamanho 50, com cós e zíper na parte frontal, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos na parte traseira, sendo que um deles deve conter a escrita "saee" em letras brancas. - Unistamp	UN	10,0000	40,0000	400,0000
--------	-------	----------	---	----	---------	---------	----------

Total Por Secretaria / Setor: 3.426,4000

Total: 30.450,1600